



Prog. 18-56

ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA
ENTRADO
Em 7-4-1956

L E I Nº 747 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial).

HENRIQUE PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO

A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade -, um crédito especial, no valor de Cr\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros), destinado a custear despesas decorrentes de aquisição de materiais e contrato de mão de obra, a serem empregados na conclusão das obras do "Galpão", parte final das exigências do Departamento do Ensino Profissional para a instalação da Escola Industrial desta cidade, criada pelo Governo do Estado.

Artigo 2º - Fica anulada totalmente, em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a rubrica abaixo discriminada com a especificação do valor da anulação respectiva, constante do orçamento em vigor, a-saber:

3.50

CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.50.1

Distrito da Sede

3.50.1 8.81.2

Material Permanente

-Construção de depósito de materiais à rua

-Ipiranga, junto à Loja Maçônica.....CR\$ 250.000,00

Artigo 3º - Afim de completar a importância de Cr\$..... 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros), fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar operação de crédito até a importância de Cr\$199.000,00 (cento e noventa e nove mil cruzeiros), mais as despesas bancárias, aos juros de lei.

Artigo 4º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação de que trata o artigo 2º e de operação de créditos de que trata o artigo 3º, desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 5 de Abril de 1.956, 344ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Henrique Peres
-HENRIQUE PERES-

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 5 de Abril de 1.956.

O Diretor

Ángelo Mattalia
-ÁNGELO MATTALIA-